



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO Nº 2017.05.12.1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.1
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

Razão Social:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

OBJETO: Aquisição de material permanente e material de copa e cozinha, destinado á manutenção dos diversos programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE.

Lote 01 - grupo 1 (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar condicionado Split inverter, Frio, 12.000 btus 220 V	Und	1			
0002	Birô reto em MDF c/ pé metálico, 120mx0, 60m, c/ 2 gavetas.	Und	1			
0003	Cadeira giratória Diretor Relax, c/ apoio de braço, tecido preto, material nylon, ferro, espuma laminada, descrição do tamanho 118x68x68.	Und	6			
0004	Cadeira longarina 3 lugares, Cad. Injet., em polipropileno (Pp) de alta resistência com furação p/ ventilação corporal do usuário e c/ design anatômico que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade. Material: aço/polipropileno, cap. : 120 kg por lugar, medidas: A 82 x L 1,50 x 57, peso: 13,5 kg	Und	40			
0005	Mesa na cor branca, dimensões: altura: 70,5 cm; largura: 70 cm, profundidade: 70 cm	Und	10			
0006	Mesa plástica retangular 6 lugares, c/ pés plásticos. Cor branca. Medidas: 740mm(altura)x1360mm (largura)x840mm (profundidade)	Und	2			
0007	Ventilador de coluna, cor preto, 3 velocidades, oscilação: horizontal inclinação para o chão, alça, grade removível, voltagem: 220V, potencia máxima: 130 wats consumo: 10,40 kwh/mês; peso: 7,34 kg; larg. 49,00 cm; altura: 152,30 cm; profundidade: 42,80 cm.	Und	2			
Total:						

Lote 01 - grupo 2 (Ampla Participação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar condicionado Split 58.000 btus Frio, 220 V, Trifásico	Und	2			
0002	Ar condicionado Split inverter, Frio, 12.000 btus 220 V	Und	5			
0003	Armário de aço AA-90, c/ 02 portas de abrir c/ fechadura	Und	4			
0004	Arquivo de aço feito em chapa 26, c/ 4 gavetas/ fechadura, cor cinza.	Und	3			
0005	Bebedouro industrial Inox 100 litros c/ 3 torneiras e filtro	Und	2			
0006	Birô reto em MDF c/ pé metálico, 120mx0, 60m, c/ 2 gavetas.	Und	5			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



0007	Cadeira giratória Diretor Relax, c/ apoio de braço, tecido preto, material nylon, ferro, espuma laminada, descrição do tamanho 118x68x68.	Und	24			
0008	Cadeira longarina 3 lugares, Cad. Injet., em polipropileno (Pp) de alta resistência com furação p/ ventilação corporal do usuário e c/ design anatômico que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade. Material: aço/polipropileno, cap. : 120 kg por lugar, medidas: A 82 x L 1,50 x 57, peso: 13,5 kg	Und	160			
0009	Escada extensiva 2 em 1, funciona em pequenas alturas c/ 06 degraus e pode chegar a 10 degraus quando estendida. Produto feito em aço e que suporta até 100 quilos	Und	3			
0010	Kit completo antena parabólica, receptor Nanobox, Lnb, cabo	Und	2			
0011	Mesa na cor branca, dimensões: altura: 70,5 cm; largura: 70 cm, profundidade: 70 cm	Und	40			
0012	Mesa plástica retangular 6 lugares, c/ pés plásticos. Cor branca. Medidas: 740mm(altura)x1360mm (largura)x840mm (profundidade)	Und	8			
0013	Smart tv LED, tam. Da tela de 40", resolução ultra HD 4K, consumo (kw/h) 100w, frequência em HZ 60 Hz, frequência c/ tecnologia 240Hz – CMR, Sleptimer, conversor digital integrado, potência de áudio 20w, som estéreo, bluetooth, Wi Fi integrado, conexões HDMI, conexões USB.	Und	4			
0014	Ventilador de coluna, cor preto, 3 velocidades, oscilação: horizontal inclinação para o chão, alça, grade removível, voltagem: 220V, potencia máxima: 130 wats consumo: 10,40 kwh/mês; peso: 7,34 kg; larg. 49,00 cm; altura: 152,30 cm; profundidade: 42,80 cm.	Und	8			
0015	Liquidificador industrial 2 litros, copo inox, rotação 18.000 RPM, frequência 60 Hz, isolamento classe F, peso 2.800 kg, tensão monovolt 127/220, potencia máxima 800w (cv).	Und	2			
0016	Cozinha Em Aço, com 4 peças: 01 Paneleiro, 01 Armário Triplo, 01 Armário De Geladeira e 01 balcão, Com Pintura Em Pó Eletrostática na cor branca, Feito Em Aço. Desenvolvido Com Material Resistente.	Und	2			
Total:						

Lote 02 (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmera digital, preta, 16.0 mp, LCD 3.0", zoom óptico de 30x, estabilizador inteligente, lente 24mm e vídeo HD+cartão de 8 GB	Und	3			
0002	Câmera digital, preta, 16.0 mp, LCD 3.0", zoom óptico de 50x, estabilizador inteligente, lente 24mm e vídeo HD+cartão de 8 GB	Und	1			
0003	Computador comp. Desktop, 6GB de rRAM, 1 TB e HD e processador inter core i#, teclado: USB 2.0 – padrão ABNT, mouse, USB 2.0 – óptico c/ scroll (rolagem), monitor: LCD 19 polegadas	Und	6			
0004	HD externo portátil, capacidade de armazenamento de 1 TB, memória cache 64 mb, velocidade de transferência de dados 4,8 GB/s, conexões USB 3.0.	Und	4			
0005	Impressora laser monocromática (20 ppm), função padrão: imprimir, impressão de ecrã de um toque, processador 300 mhz, memoria padrão 8 MB, interface padrão USB2.0, ata velocidade, consumo de energia, 310 w (impressão) / 0,9 w (poupança de energia)/30 (espera, dimensão (LxPxX) 331x215x178mm, peso 4 kg	Und	3			
0006	Impressora multifuncional, color., c/ funções de: imprimir, copiar, digitalizar, enviar e receber fax, é um equipamento que proporciona desempenho com qualidade e um custo beneficio incrível p/ o seu escritório. Processo de impressão: sistema de	Und	1			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



	transferência eletrostática a seco, com revelação a duplo componente, método de 4 cilindros, bvelocidade: (carta) 31ppm em PB e em cores, tempo de primeira cópia: (carta) PB: 7,2 seg.; cores: 11 seg., tempo de recuperação até pronta p/ imprimir, menos de 30 seg. – Modo rápido, menos de 60 sgs; modo normal (a partir do interruptor principal ligado), menos de 10 sgs. (do modo repouso), resolução da cópia 600x600 dp, cópias contínuas: até 99 páginas.					
0007	Modulo estabilizador 2000 W	Und	7			
0008	Notebook Intel core i3, 4 GB, 500 GB, tela LED 15,6". Preto	Und	2			
0009	Roteador wireless 750mbps, 3 antenas ieee 802.11 b/g, antena externa fixa de 5 dbi. Alcance de até 200m, alimentação bivolt 100v a 240v.	Und	5			
Total:						

Lote 03 (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa de som amplificada Bluetooth USB/SD/FM 350w Rms, caixa, bateria interna recarregável 5500 Mah, auto falante 12 poleg., ac 2.120v – 220v – bivolt, alças laterais e rodas p/ transporte, sistema de V1 de led sensível ao volume, controle remoto.	Und	3			
0002	Teclado c/ 76 teclas estilo piano; 2 níveis de sensibilidade; sistema de som AHL (Dual – elemento, 48 notas de polifonia, 700 timbres incorporados (10 timbres do usuário); 10 tipos de reverb; 5 tipos de chorus; 100 DSP predefinidos; equalizador; arpejador 150; 210 ritmos integrados (10 do usuário); mixagem c; 32 canais.	Und	1			
0003	Teclado intermediário 61 teclas 5/8 CSR 2177	Und	3			
0004	Violão eletroacústico, nylon, tarraxas: clássicas niquelados c/ botões perolados, escala: maple escurecido, marcação: bolinhas brancas, acabamento: verniz brilhante; captador(es): rastilho; saída: P-10; cor: natural. Dimensões: altura: 102 cm. Largura: 44 cm. Profundidade: 10 cm	Und	5			
Total:						

Lote : Lote 04 - (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Máquina de costura reta industrial, máquina de ponto fixo; sistema automático de lubrificação; máquina de alta velocidade 4500 pontos por minuto; sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira; protetor de dedos e correia; sistema de lançadeira na joelheira; protetor de dedos e correia; sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade e tecnologia; transportes simples e regressivo c/ seletor de ajuste e retrocesso; comprimento de ponto: 5mm, altura de calçador: 6/13 mm (manual/joelheira), lançadeira pequena, enchedor de bobina de altura; máquina completa c/ mesa fórmica, pé de ferro e motor.	Und	1			
0002	Máquina industrial de costura galoneira, motor direct drive; redução do consumo elétrico em até 70%, controle de parada de agulhas, ajuste de velocidade simples, sistema de lubrificação automático como novo filtro de óleo para maior eficiência de filtragem, protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha, ajuste simples do diferencial pela alavanca externa. Tensão 220v. máquina completa c/ mesa fórmica, pé de ferro e motor.	Und	1			
0003	Máquina industrial de costura overloque c/ motor direct drive p/ malhas; potencia 550W, tensão 220v, velocidade: 5.500 ppm, 3 fios, bitola média,, largura de	Und	1			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

(Handwritten signature)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



chuleado: 4 mm, comprimento do ponto: 0,5 a 3,8mm; numero de agulhas: 1, tipo de agulha: DCx27, numero de loopers: 2, altura do calcador de 5,5 mm, lubrificação automática, maquina completa c/ mesa formica, pé de ferro e motor direct drive acoplado ao cabeçote da máquina.						
Total:						

Lote 05 (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Taça de vidro p/ água 250 ml	Und	500			
0002	Xícara para chá, em porcelana, cor branca, capacidade aprox. 200ml; 8,3cm; altura 8,3 cm; com pires de Ø 15cm.	Und	100			
0003	Xícara para café, em porcelana, cor branca, capacidade aprox. 70ml; 5,8cm; altura 5,4cm; com pires de Ø 10,9cm. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Und	50			
0004	Toalha de rosto, material algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm.	Und	20			
0005	Toalha de mão, material algodão, comprimento 70 cm, largura 42cm.	Und	20			
0006	Pano de prato, material algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.	Und	100			
0007	Prato raso, em porcelana, cor branca, borda de 4,5cm e Ø de 25,6cm.	Und	200			
0008	Faqueliro completo em inox, 72 peças.	Und	5			
0009	Colher p/ mexer suco, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, tamanho grande.	Und	10			
0010	Garrafa térmica, material plástico imitação de inox, capacidade 2 litros, comprimento aprox. 110mm, largura 32cm, altura 32cm, com pressão.	Und	10			
0011	Jarra p/ suco, material vidro, capacidade 2litros.	Und	10			
0012	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	Und	20			
0013	Bandeja grande em inox, formato retangular, med. aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	Und	20			
0014	Peneira plástica para cozinha, med. aprox. 15cm de diâmetro.	Und	10			
0015	Cobertura em algodão para garrafão de água-mineral de 20 litros.	Und	20			
0016	Escorredor de pratos plástico grande.	Und	20			
0017	Coador de café, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira.	Und	30			
0018	Garrafa Térmica 12 Litros Vermelha c/ Torneira.	Und	2			
0019	Garrafa Térmica 5 Litros Vermelha.	Und	5			
0020	Jogo De Panelas 13 Pecas Antiaderente, 01 - Panela de 14cm de diâmetro, 01 - Panela de 16cm de diâmetro, 01 - Panela de 18cm de diâmetro, 01 - Panela de 20cm de diâmetro, 01 - Caçarola de 16 cm de diâmetro, 01 - Caçarola de 20 cm de diâmetro, 01 - Fervedor de 14 cm de diâmetro, 01 - Frigideira de 16 cm de diâmetro, 01 - Frigideira de 18 cm de diâmetro, 01 - Frigideira de 20 cm de diâmetro, 01 - Forma de Bolo 25 cm de diâmetro, 01 - Forma de Bolo 30 cm de diâmetro, 01 - Assadeira.	Und	3			
0021	Jogo de caçarola alumínio industrial, 5 peças, caçarola alumínio capacidade: 20,0 litros; caçarola alumínio 17,0 litros; caçarola alumínio com capacidade: 14,5 litros; caçarola alumínio com capacidade: 12,0 litros; caçarola alumínio com capacidade: 9,5 litros.	Und	3			
0022	Caldeirão Panela 60 Litros.	Und	3			
0023	Panela De Pressão Industrial 20 Litros.	Und	3			
0024	Frigideira de alumínio. Cabo de baquelite antitérmico. 5 Litros.	Und	3			
Total:						

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: 10 (dez) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<LOCAL E DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREGÃO Nº 2017.05.12.1

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. (Anexo III) - Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO – PREGÃO Nº 2017.05.12.1

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos/materiais a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>
(RECONHECER FIRMA DO DECLARANTE)



PREGÃO Nº 2017.05.12.1

Item 2. (Anexo III) - Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Várzea Alegre/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>
(RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO Nº 2017.05.12.1

Item 3. (Anexo III) - Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)

DECLARAÇÃO – PREGÃO Nº 2017.05.12.1

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<LOCAL E DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

(RECONHECER FIRMA DO DECLARANTE)



PREGÃO Nº 2017.05.12.1

Item 4. (Anexo III) - Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO – PREGÃO Nº 2017.05.12.1

(nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal (*Reconhecer Firma do Assinante*)

(nome e cargo)



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE** _____/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, _____/CE, CEP _____, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho _____, neste ato representado pelo respectivo, Sra. _____, Secretária Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no CNPJ Nº. ____, por seu representante legal, Sr. ____, CPF Nº. ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.1**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material permanente e material de copa e cozinha, destinado á manutenção dos diversos programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Várzea Alegre/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos/materiais a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Várzea Alegre/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Várzea Alegre/CE – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Várzea Alegre/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho 1601.08.122.0037.2.058.0000 / 1101.08.244.0137.2.066.000 / 1101.08.244.0137.2.073.0000 - **ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.**

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Várzea Alegre/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos/materiais licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Várzea Alegre/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sayonara Gonçalves Bezerra, CPF Nº 912.855.853-72, especialmente designada, pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

.....
.....
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF